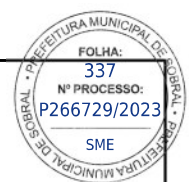




Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201488123 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMERCIAL ELLEN LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP210066805

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Outubro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------|------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| _____ | _____ | |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | _____/_____/_____ Data Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| | | | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |
| _____/_____/_____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança GQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

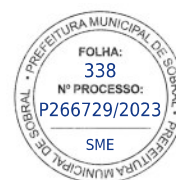
Assinatura

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/159.419-9 | CEP2100666805 | 27/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 724.536.053-72 | MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO | 29/10/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança QQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL ELLEN LTDA
CNPJ: 13.403.884/0001-77**

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido no dia **12/10/1981**, natural de Jaguaruana- CE., portador da CNH de n.**04818219109** DETRAN - PA., CPF de N **870.947.973-20**, residente e domiciliado a Rua João Francisco Rodrigues, 849 - A - Bairro Tabuleiro - CEP 62.823-000 - Jaguaruana – CE; Representado neste ato por: **MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Contador, Inscrito no CPF de Número 724.536.053-72 e no RG 99002383984 SSPDS CE, Residente e domiciliado na Avenida Luciano Carneiro 1770 sala 101, CEP 60.410-692, Vila União, Fortaleza Ceara

FRANCISCA ADRIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Jaguaruana -CE., nascida em **23/07/11980**, portadora da cédula de identidade **3246197-97** SSP-CE e CPF **839.397.683-91**, residente e domiciliada a Av. Pedro Dantas, 825 – CS 14 - Bairro Dias Macedo – CEP 60.860-150 – Fortaleza — CE; Representada neste ato por: **MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Contador, Inscrito no CPF de Número 724.536.053-72 e no RG 99002383984 SSPDS CE, Residente e domiciliado na Avenida Luciano Carneiro 1770 sala 101, CEP 60.410-692, Vila União, Fortaleza Ceara.

Únicos sócios da empresa com a denominação social de **COMERCIAL ELLEN LTDA** sociedade limitada, estabelecida **RUA ANITA GARIBALD**, N°337, Bairro: SERRINHA, CEP 60.743-410, Fortaleza - CE arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE **23.201.448.123** e inscrito no CNPJ sob o N. º **13.403.884/0001-77**. Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, e na melhor forma de direito os sócios resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO EMPRESARIAL

A empresa resolve alterar seu endereço para: RUA SANTANA DO PARNAIBA, N° 425, BAIRRO: BOA VISTA / CASTELÃO , LOTE 17 - QUADRA 07 Fortaleza –CE CEP : 60.861-098.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL ELLEN LTDA
CNPJ:13.403.884/0001-77**

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido no dia **12/10/1981**, natural de Jaguaruana- CE., portador da CNH de n.**04818219109** DETRAN - PA., CPF de N **870.947.973-20**, residente e domiciliado a Rua João Francisco Rodrigues, 849 - A - Bairro Tabuleiro - CEP 62.823-000 - Jaguaruana – CE; Representado neste ato por: **MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Contador, Inscrito no CPF de Número 724.536.053-72 e no RG 99002383984 SSPDS CE, Residente e domiciliado na Avenida Luciano Carneiro 1770 sala 101, CEP 60.410-692, Vila União, Fortaleza Ceara

FRANCISCA ADRIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Jaguaruana -CE., nascida em **23/07/11980**, portadora da cédula de identidade **3246197-97** SSP-CE e CPF **839.397.683-91**, residente e domiciliada a Av. Pedro Dantas, 825 – CS 14 - Bairro Dias Macedo – CEP 60.860-150 – Fortaleza — CE; Representada neste ato por: **MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Contador, Inscrito no CPF de Número 724.536.053-72 e no RG 99002383984 SSPDS CE, Residente e domiciliado na Avenida Luciano Carneiro 1770 sala 101, CEP 60.410-692, Vila União, Fortaleza Ceara.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança GQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Únicos sócios da empresa com a denominação social de **COMERCIAL ELLEN LTDA** sociedade limitada, estabelecida RUA SANTANA DO PARNAIBA, Nº 425, BAIRRO: BOA VISTA / CASTELÃO, LOTE 17 - QUADRA 07 Fortaleza - CE CEP : 60.861-098, Fortaleza - CE arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE **23.201.448.123** e inscrito no CNPJ sob o N.º **13.403.884/0001-77**. Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovarem os seguintes textos, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL ELLEN LTDA** e tem por nome fantasia **COMERCIAL ELLEN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

CNAE PRINCIPAL: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIOS: 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **22/03/2011**.



CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seicentos mil reais), totalmente integralizados e dividido em 600.000(Seicentos mil) Quotas no valor nominal de R\$1,00(Um real);

| Sócio | Quotas | % | Valor |
|---------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA | 570.000 | 95% | 570.000,00 |
| FRANCISCAADRIANA GOMES DESOUSA | 30.000 | 5% | 30.000,00 |
| TOTAL | 600.000 | 100% | 600.000,00 |

§ **ÚNICO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade pertence ao sócio **FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(a)**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada uma possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurado de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumprido o prazo e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que



todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido aos sócios remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base nos critérios indicados na cláusula sétima, na data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo o índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§

3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão e incorporação com outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quarto) das quotas de capital da sociedade.

§ **UNICO** – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o(s) administrador(es), procedera(o) o levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do Capital Social a que são possuidores.

§ 1º - No curso de 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto as quotas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição do resultado do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.



CLÁUSULA DÉCIMA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador **FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º. CC / 2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e efeito, para que produza os efeitos da lei.

Fortaleza- CE, 27 de Outubro de 2021.

FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA
CPF: 870.947.973-20
REPRESENTADO POR: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

SOCIO ADMINISTRADOR

FRANCISCA ADRIANA GOMES DE SOUSA
CPF: 839.397.683-91
REPRESENTADA POR: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021. Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança GQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/159.419-9 | CEP2100666805 | 27/10/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 724.536.053-72 | MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO | 29/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança GQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR , DATA DE NASCIMENTO 06/01/1977, RG Nº 99002383984 SSP-CE, CPF 724.536.053-72, AVENIDA LUCIANO CARNEIRO, Nº 1770, SALA 101 , BAIRRO VILA UNIAO, CEP 60410-692, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança GQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL ELLEN LTDA, de CNPJ 13.403.884/0001-77 e protocolado sob o número 21/159.419-9 em 27/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5668010, em 03/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 724.536.053-72 | MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO | 29/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 724.536.053-72 | MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO | 29/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 724.536.053-72 | MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO | 29/10/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2021, às 16:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/159.419-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

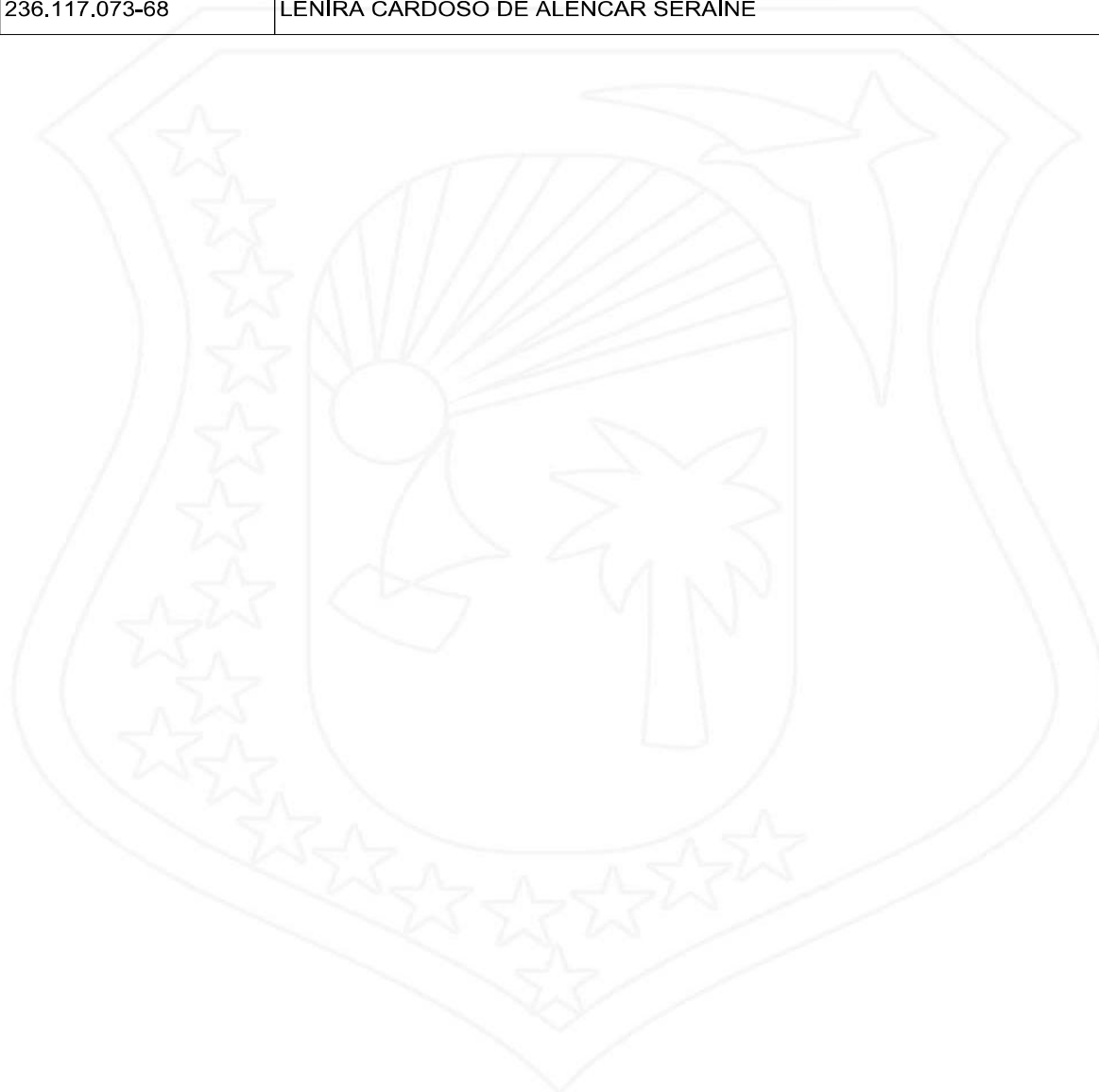
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará




Fortaleza, quarta-feira, 03 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5668010 em 03/11/2021 da Empresa COMERCIAL ELLEN LTDA , CNPJ 13403884000177 e protocolo 211594199 - 27/10/2021, Autenticação: 8A1BEFDAE46AC0DBD3EE75C56BD9DB43F7AEA168, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/159.419-9 e o código de segurança QQYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e info  e-DOC BLw8BMz0 pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.403.884/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ELLEN LTDA |
|---|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ELLEN | PORTE EPP |
|--|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|---|
| LOGRADOURO R SANTANA DO PARNAIBA | NÚMERO 425 | COMPLEMENTO LOTE 17 - QUADRA 07 |
|--|----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.861-098 | BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA / CASTELAO | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NDCONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 8777-8538 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.403.884/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/03/2011 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ELLEN LTDA |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|---|
| LOGRADOURO R SANTANA DO PARNAIBA | NÚMERO 425 | COMPLEMENTO LOTE 17 - QUADRA 07 |
|--|----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|
| CEP 60.861-098 | BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA / CASTELAO | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|--------------------------|--|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NDCONTABIL@GMAIL.COM | TELEFONE (85) 8777-8538 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:44:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/285709

CPF/CNPJ: 13.403.884/0001-77

Nome ou Razão Social: COMERCIAL ELLEN LTDA

Endereço: R SANTANA DO PARNAIBA 425 LOTE 17, QUADRA 07 BOA VISTA / CASTELÃO CEP 60861-098

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2023 (08:57:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/01/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2023/285709

CPF/CNPJ: 13.403.884/0001-77

Data da Emissão: 04/10/2023

Hora da Emissão: 08:57:33

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **02/01/2024**.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2023 (15:53:35)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202324711324

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 065643380 |
| CNPJ / CPF: 13403884000177 |
| RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL ELLEN LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/10/2023 ÀS 08:59:26
VÁLIDA ATÉ 03/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão

202324711324

 CPF (pessoas físicas) CNPJ (pessoas jurídicas) CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

13403884000177

[Pesquisar](#)

| | Número da Certidão | Código do Requerente | Data da Emissão | Hora |
|--|--------------------|----------------------|-----------------|----------|
| Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. | 202324711324 | 13403884000177 | 04/10/2023 | 08:59:26 |

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL ELLEN LTDA
CNPJ: 13.403.884/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:14 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **0E19.CF78.B565.581F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.403.884/0001-77

Código de Controle: 0E19.CF78.B565.581F

Data da Emissão: 04/10/2023

Hora da Emissão: 08:47:14

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/10/2023, com validade até 01/04/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.403.884/0001-77
Razão Social: COMERCIAL ELLEN LTDA EPP
Endereço: R SANTANA DA PARNAIBA 425 / BOA VISTA-CASTELAO / FORTALEZA / CE / 60861-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805484886778634

Informação obtida em 16/11/2023 15:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.403.884/0001-77

Razão social: COMERCIAL ELLEN LTDA EPP

Nome fantasia: COMERCIAL ELLEN

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 08/11/2023 | 08/11/2023 a 07/12/2023 | 2023110805484886778634 |
| 20/10/2023 | 20/10/2023 a 18/11/2023 | 2023102006011078730827 |
| 01/10/2023 | 01/10/2023 a 30/10/2023 | 2023100101001052237116 |
| 12/09/2023 | 12/09/2023 a 11/10/2023 | 2023091207021487213603 |
| 24/08/2023 | 24/08/2023 a 22/09/2023 | 2023082406214860784596 |
| 05/08/2023 | 05/08/2023 a 03/09/2023 | 2023080501240728794814 |
| 17/07/2023 | 17/07/2023 a 15/08/2023 | 2023071704425593948596 |
| 28/06/2023 | 28/06/2023 a 27/07/2023 | 2023062804170890859572 |
| 09/06/2023 | 09/06/2023 a 08/07/2023 | 2023060901115996536970 |
| 21/05/2023 | 21/05/2023 a 19/06/2023 | 2023052101064352684317 |
| 02/05/2023 | 02/05/2023 a 31/05/2023 | 2023050201134924200428 |
| 13/04/2023 | 13/04/2023 a 12/05/2023 | 2023041301184098786587 |
| 25/03/2023 | 25/03/2023 a 23/04/2023 | 2023032501124480999831 |
| 06/03/2023 | 06/03/2023 a 04/04/2023 | 2023030601033483450939 |
| 15/02/2023 | 15/02/2023 a 16/03/2023 | 2023021501202420138245 |
| 27/01/2023 | 27/01/2023 a 25/02/2023 | 2023012701154305313182 |
| 08/01/2023 | 08/01/2023 a 06/02/2023 | 2023010801143868414760 |
| 20/12/2022 | 20/12/2022 a 18/01/2023 | 202212200120256668627 |
| 01/12/2022 | 01/12/2022 a 30/12/2022 | 2022120101201231564021 |
| 12/11/2022 | 12/11/2022 a 11/12/2022 | 2022111201324795150464 |
| 24/10/2022 | 24/10/2022 a 22/11/2022 | 2022102401124050152401 |
| 05/10/2022 | 05/10/2022 a 03/11/2022 | 2022100501215500743982 |
| 16/09/2022 | 16/09/2022 a 15/10/2022 | 2022091601123095608859 |
| 28/08/2022 | 28/08/2022 a 26/09/2022 | 2022082800574968443517 |
| 09/08/2022 | 09/08/2022 a 07/09/2022 | 2022080901215512437440 |
| 21/07/2022 | 21/07/2022 a 19/08/2022 | 2022072101191870393646 |
| 02/07/2022 | 02/07/2022 a 31/07/2022 | 2022070201105605176905 |
| 13/06/2022 | 13/06/2022 a 12/07/2022 | 2022061301115043877045 |
| 25/05/2022 | 25/05/2022 a 23/06/2022 | 2022052501191908490563 |
| 06/05/2022 | 06/05/2022 a 04/06/2022 | 2022050601245354844410 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/04/2022 | 17/04/2022 a 16/05/2022 | 2022041701034175382508 |
| 29/03/2022 | 29/03/2022 a 27/04/2022 | 2022032901070518759799 |
| 10/03/2022 | 10/03/2022 a 08/04/2022 | 2022031001133367553190 |
| 19/02/2022 | 19/02/2022 a 20/03/2022 | 2022021901180697434538 |
| 31/01/2022 | 31/01/2022 a 01/03/2022 | 2022013107262114818992 |
| 01/01/2022 | 01/01/2022 a 30/01/2022 | 2022010101361298546262 |
| 13/12/2021 | 13/12/2021 a 11/01/2022 | 2021121301334163644717 |
| 24/11/2021 | 24/11/2021 a 23/12/2021 | 2021112401485129981884 |



Resultado da consulta em 16/11/2023 15:51:53

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL ELLEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.403.884/0001-77
Certidão n°: 53873799/2023
Expedição: 04/10/2023, às 09:07:30
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ELLEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.403.884/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.